

TERMO ADITIVO Nº. 088/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, Processo Administrativo nº 086/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro dos veículos da frota municipal.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-e a **Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária**, representado pelo o senhor Marco Antonio Brasilio, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representando pelo Sr. Marcelo Wais, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original e consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O contrato sofrerá um acréscimo de 1,3694%, ou seja, de R\$ 397,01 (trezentos e noventa e sete reais e um centavo), perfazendo o total do contrato em R\$ 29.387,01 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo).

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista a aquisição de um veículo automotor Uno Drive 1.0 Flex, 04 portas, novo, na cor branca, placa QMW 6381, ano 2017/2018.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da

dotação orçamentária:

- Manut. ativ. pres. Ambiental / seguros e geral / 02.50.01 18.541.0615.2.037 / 33.90.39.53 – 180.
- Manut. ativ. estradas vicinais / seguros e geral / 02.50.01 26.782.0710.2.040 / 33.90.39.53 – 195.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de setembro de 2017

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Marcos Antonio Basílio
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A